



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.387/2016

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
SUPLEMENTAR DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA PARA FAZER
FACE A DESPESAS REFERENTE À
AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA
RETROESCAVADEIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA
BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar suas dotações orçamentárias no presente exercício, em conformidade com o Art. 43 da Lei 4320/64, visando o reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente, no limite de R\$ 67.282,66 (SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), para atender a insuficiência de dotações orçamentárias para pagamento do valor referente à aquisição de uma máquina retroescavadeira, versão 4x4, para atender às demandas existentes no município.

Art. 2º. O crédito adicional suplementar ora criado terá a seguinte classificação:

Ficha: 0000295

Órgão: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**Unidade Orçamentária: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL**

Função: 20 - AGRICULTURA

Subfunção: 605- ABASTECIMENTO

Programa: 0047 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto/Atividade: 3.044- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ O
SETOR DE TRANSPORTE

Elemento de despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE

Fonte de recurso: 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**VALOR: R\$ 67.282,66 (SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E
DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).**

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, aos
24 de novembro de 2016.

ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI

Prefeita Municipal